



Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º024/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11689/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2014

VALOR DO CONTRATO R\$ 6.603.016,80

Cláusula I

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50.

b) Como **CONTRATADA**:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º55, Bairro Pinheirinho, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º62.011.788/0001-99, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **OSVALDO VIEIRA CORREA**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º248.960 SSP/MS e do CPF/MF n.º073.605.411-15.

Cláusula II – OBJETO:

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º024/2015 na cláusula quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º20130000011689, bem como registrar o apostilamento referente ao reajuste concedido nos autos, de acordo com a Cláusula IV item 4.1.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º024/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

2.1.2 – Fica registrado nesta oportunidade, apostilamento referente ao reajuste devido a Contratada de acordo com a Cláusula IV item 4.1 do Termo de Contrato, concedido pelo período de Outubro/2014 a Setembro/2015 (fls. 1854 e 1874 dos autos) no valor total de 417.462,96 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º1887-000, no valor de R\$ 1.617.774,00 (um milhão e seiscentos e dezessete reais e setecentos e setenta e quatro reais); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º1889-000, no valor de R\$ 1.133.483,00 (um milhão e cento e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais). Para os exercícios de 2018 e 2019 serão feitas novas notas de empenho, nos respectivos valores totais de R\$ 3.301.508,40 (tres milhões e trezentos e um mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos) e R\$ 550.251,40 (quinhentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

3.2 – Para fazer frente às despesas referente ao apostilamento, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º2973-000, no valor de R\$ 33.317,57 (trinta e três mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205. 2
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba

01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º2974-000, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); n.º**02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º2975-000, no valor de R\$ 245.145,39 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

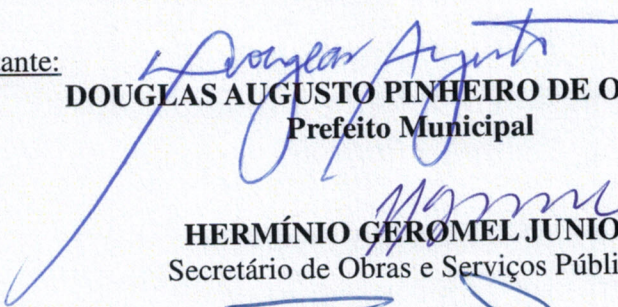
Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

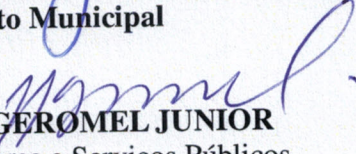
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º024/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

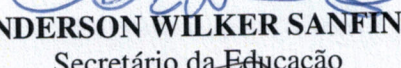
4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 24 de fevereiro de 2017.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

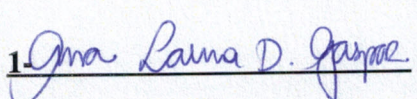
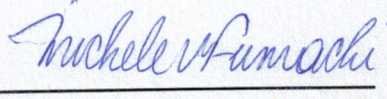

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

Pela Contratada:


LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
OSVALDO VIEIRA CORREA

Testemunhas:

1-  2- 

Observação: Esta é a fl. 3/3 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 024/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º 11689/2013, firmado em 24/02/2017.



Prefeitura do Município de Itatiba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº024/2015

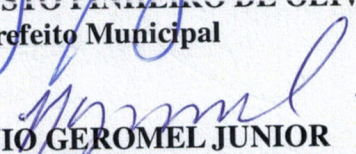
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º024/2015 na cláusula quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº20130000011689, bem como registrar o apostilamento referente ao reajuste concedido nos autos, de acordo com a Cláusula IV item 4.1.

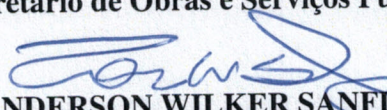
Contratada: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba,

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

Pela Contratada:


LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
OSVALDO VIEIRA CORREA



Prefeitura do Município de Itatiba

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 62.011.788/0001-99

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº024/2015

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

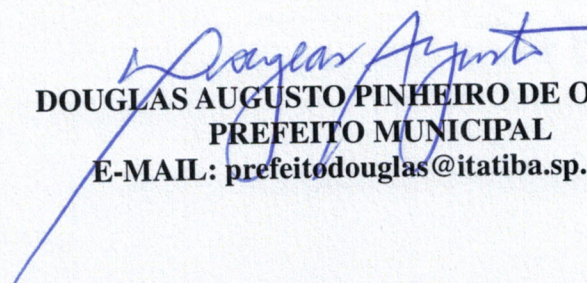
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º024/2015 na cláusula quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº20130000011689, bem como registrar o apostilamento referente ao reajuste concedido nos autos, de acordo com a Cláusula IV item 4.1.

VALOR: R\$ 6.603.016,80 (seis milhões e seiscentos e três mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 24 de Fevereiro de 2017.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: prefeitodouglas@itatiba.sp.gov.br